

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



**Portaria/SEMESS nº 10/2021 de 28 abril de 2021.**

Estabelece o Cronograma para Confirmação de Matrícula do ano letivo de 2021 para os alunos Rede Municipal de Ensino do Município de Souto Soares – Bahia e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação do Município de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para o processo de efetivação da matrícula da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer período para a confirmação da matrícula dos alunos das Unidades Escolares Municipais – UEM.

Ação Desenvolvida	Instrumento	Período
Encaminhamento dos alunos aprovados no 5º ano em escolas que só ofertam séries iniciais do Ensino Fundamental	Mapa de Encaminhamento Acompanhado de Histórico Escolar/Declaração e Registro.	29/04 a 05/05
Confirmação na U.E.M que acolherá o aluno para sequência em seus estudos nas séries finais do Ensino Fundamental.	Termo de Responsabilidade (assinado pelos pais/responsáveis)	06 e 07/05
Confirmação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal aprovados sem recuperação.	Confirmação de Matrícula	29/04 a 07/05

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



Confirmação de Matrícula dos alunos da Rede Municipal submetidos a recuperação.	Confirmação de Matrícula	10 a 14/05
---	--------------------------	------------

- § 1º - Para as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Souto Soares, fica estabelecido o período de 29 de abril a 14 de maio para a confirmação da matrícula dos alunos já pertencentes à Rede Municipal.
- § 2º - Fica assegurado ao aluno da Rede Municipal de Ensino a gratuidade da matrícula.
- § 3º - Fica assegurada a rematrícula de aluno pertencente à Rede Municipal de Ensino mediante a assinatura da confirmação de matrícula pelos pais ou responsável.
- § 4º - Fica assegurada a vaga em outra Unidade Escolar da Rede Municipal ao aluno aprovado, pertencente a uma Unidade Escolar que não ofereça a série subsequente, mediante transferência e Mapa de Encaminhamento enviado pela Escola de origem, anexo desta Portaria, e assinatura do termo de Responsabilidade pelos pais ou responsável na escola destino.
- § 6º - As UEM que não oferecem o 6º ano deverão realizar o encaminhamento dos alunos aprovados no 5º ano, acompanhado do Histórico Escolar ou declaração, neste caso tendo o máximo de 30 (trinta) dias para a devida regularização, observando o prazo estabelecido no Cronograma de Matrícula.
- § 7º - A matrícula do aluno transferido só se concretiza após a apresentação do respectivo Histórico Escolar.

**Art. 2º** - No ato de matrícula, o candidato à Rede Municipal de Ensino deverá estar munido dos seguintes documentos:

- o Original da Certidão de Registro Civil ou Cédula de identidade, acompanhada dos originais para conferência;
- o Cartão do SUS;
- o Cartão de Vacinação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



**Art. 3º** - Terá prioridade para a matrícula no Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino os alunos na faixa etária de 06 a 14 anos.

**Art. 4º** - As UEM no decorrer do ano letivo 2021 deverão informar ao Departamento responsável pela matrícula na SMESS o movimento de alunos admitidos, evadidos e transferidos através de instrumentos próprio.

**Art. 5º** - O número de alunos por classe deverá respeitar, a resolução que estabelece a Resolução do CME nº 05/2009, a saber.

MODALIDADE	PÚBLICO	Nº DE ALUNOS POR TURMA
Educação Infantil	0 até 02 anos	6 a 8 alunos
	03 anos	15 alunos
	Pré-Escola (04 e 05 anos)	20 alunos
Educação Fundamental	1º ao 5º ano	25-30 alunos
	6º ao 9º ano	30-35 alunos
	Multisseriada	22-27 alunos

**Art. 7º** - As Escolas em tempo integral integrada, seguirão o mesmo Cronograma de Matrícula estabelecido por esta Portaria.

**Art. 8º** - Devido ao distanciamento social, determinado pelas autoridades federal, estadual e municipal, em decorrência da pandemia do covid-19, os alunos da Rede Municipal de Ensino terão seus estudos garantidos através de atividades pedagógicas não presenciais, acompanhadas e orientadas pela gestão escolar e profissionais da educação integrantes da Unidade Escolar onde a criança e/ou

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



adolescente está regularmente matriculado(s), até que se autorize a retomada das atividades presenciais nas escolas.

§ 1º - Os pais e/ou responsáveis ao requerer a confirmação da matrícula assumem o compromisso de zelar pela frequência e assiduidade da realização das atividades pedagógicas não presenciais, solicitando ajuda e orientação da Unidade Escolar se for necessário.

**Art. 8º** - Para alunos novos oriundos de outras Redes ou não, seguirão as normas estabelecidas pela Portaria de Matrícula nº 04 de 2021, publicado no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2021, além das normas complementares da presente Portaria.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
 Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
 Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
 semess@soutosoares.ba.gov.br



## ANEXO

### MAPA DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS POR TEMINALIDADE

Escola de Origem:			
Escola de Destino:			
Alunos Concluintes: <input type="checkbox"/> Pré-Escola <input type="checkbox"/> 5º ano			
Nº	Matrícula	Nome do aluno/aluna	Documento Encaminhado
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico <input type="checkbox"/> Declaração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia  
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32  
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902  
semess@soutosoares.ba.gov.br



			<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Declaração
			<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Declaração

Local e data

Assinatura do Responsável pela informação